



## ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO .....	2
ART. 2.	PROVAS PONTUÁVEIS.....	2
ART. 3.	VEÍCULOS ADMITIDOS .....	2
ART. 4.	CONCORRENTES - CONDUTORES .....	2
ART. 5.	ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA .....	3
ART. 6.	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO .....	3
ART. 7.	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS .....	3
ART. 8.	CLASSIFICAÇÕES FINAIS .....	4
ART. 9.	PRÉMIOS .....	4
ART. 10.	SEGURÓ .....	4
ART. 11.	DELEGADO SEGURANÇA .....	4
ART. 12.	DELEGADO MÉDICO.....	4
ART. 13.	DELEGADO AMBIENTAL .....	4
ART. 14.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS .....	4
ART. 15.	SISTEMAS - GPS / GSM.....	5
ART. 16.	CADERNO ITINERÁRIO .....	5
ART. 17.	CÂMARAS DE FILMAR .....	5
ANEXO I -	SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS.....	6

## ART. 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

### 1.1. Regulamentação Aplicável

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Júnior de Ralis (CPJR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes assim como o Caderno Encargos do CPR.

### 1.2. Campeonatos em disputa no CPJR

<b>Campeonato de Portugal Júnior de Ralis</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
<b>Vencedor da Classe</b>	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 6N
<b>Troféu Melhor Equipa Feminina</b>			
<b>Troféu Melhor Viatura Diesel</b>			

**1.2.1.** Todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6.1 do presente Regulamento, pontuam, para o absoluto e respetivas classes do CPJR.

**1.2.2.** Simultaneamente, todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6.1 do Regulamento do CPR 2RM, pontuam para o absoluto e respetivas classes do CPR e do CPR 2RM.

### 1.3. Mínimo de provas para efetivar o campeonato

Desde que se realizem, no mínimo, 50% das provas/eventos + uma das referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

## ART. 2. PROVAS PONTUÁVEIS

### 2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo:

CNR & CNR 2RM - Provas/Eventos	Organizador	Piso
Rallye Vidreiro Centro de Portugal	C.A.M. Grande	ASFALTO
Rali Terras D'Aboboreira	C.A. Amarante	TERRA
Rally de Lisboa	CPKA	ASFALTO
Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão	E.C. Branco	ASFALTO
Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves Verin	C.A.M.I.	ASFALTO
Rallye Casinos do Algarve	C.A. Algarve	TERRA
Rally Five Cities North of Portugal <sup>(d)</sup>	Demoponto	TERRA

## ART. 3. VEÍCULOS ADMITIDOS

**3.1.** Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor, serão elegíveis para pontuar no CPJR os veículos das Classes RC4 e RC5, RC5N e RC6N.

### 3.2. Pneus CPJR

Conforme Art. 4 do regulamento técnico do CPR.

NOTA: Nas provas não internacionais, os pneus são marcados.

### 3.3. Super especiais

Nas provas em piso de terra os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

### 3.4. City Stage

O tipo piso é livre e os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

### 3.5. Shakedown

Os pneus têm de ser do mesmo tipo da prova, e podem não ser marcados.

### 3.6. São consideradas provas internacionais FIA:

- RALI TERRAS DÁBOBREIRA;

## ART. 4. CONCORRENTES - CONDUTORES

### 4.1. Condutores Admitidos

O CPJR (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2026 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento e detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

## 4.2. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

### 4.2.1. Caso o concorrente não seja o próprio condutor

Deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

## 4.3. Participação de um 2º condutor/navegador

É obrigatória em todas as provas e aberto a todos os pilotos com idade inferior a 27 anos até 1 de janeiro de 2026 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento. Têm de ser detentor de licença desportiva válida de NAVEGADOR B (ou grau superior), ou Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

## 4.4. Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores

Idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

## ART. 5. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

### 5.1. Números de competição

Os números de competição são permanentes para todo o Campeonato e são escolhidos pelo piloto no Portal FPAK.

Os números são atribuídos entre o **01 - 70**.

**a)** O **nº 1** é atribuído ao campeão nacional do ano anterior. Se este o recusar e optar por outro, nenhum piloto pode escolher o nº 1.

**Os nº 2 e 3** são atribuídos ao segundo e terceiro classificados do campeonato do ano anterior e não poderão ser escolhidos por outros pilotos.

**b)** Aos restantes pilotos sem número permanente são atribuídos pela organização;

**c)** Esta regra não se aplica em provas internacionais;

### 5.2. Ordem de Partida

Conforme Art. 17.2.3 das PER.

## ART. 6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

### 6.1. Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CPJR

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª + 1 prova não irá pontuar no Campeonato.

### 6.1.1. 2ºs condutores / navegadores

Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

**6.2.** O CPJR é composto por sete ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados.

## ART. 7. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

### 7.1. Pontuações

Em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1.2, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

### 7.2. GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguintes		1 Ponto	

**Nota:** Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

Todos os veículos das classes definidas (Art 1.2) e admitidas no CJPR obtém pontos para o CPJR Absoluto.

### 7.3. Pontuação Extra - POWERSTAGE (quando aplicável)

Nas provas/eventos, quando aplicável, é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores exequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores.

### 7.3.1. Pontuação Super Rali

Um concorrente/condutor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para o campeonato, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

### **7.3.2. Pontuação Final**

Para ser considerado campeão, é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos cumprindo as regras específicas do campeonato em que participou.

## **ART. 8. CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

### **8.1. Número mínimo de participantes**

Não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.3.2. do presente regulamento.

### **8.2. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final CPJR (condutores e navegadores)**

Para a classificação final, são considerados os cinco melhores resultados das sete provas/eventos incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 7.3 deste regulamento.

Independentemente do número de provas/eventos efetuados pelos condutores, o total dos pontos obtidos serão expressos na classificação do campeonato.

### **8.3. Anulação de prova**

No caso de uma prova referida no Art. 2 não se vir a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova numa base de um mínimo de cinco provas. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final.

### **8.4. Casos de igualdade de pontuação**

Serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

### **8.5. Para fazer parte das classificações finais do CPJR**

É necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

## **ART. 9. PRÉMIOS**

### **9.1. Prova**

Conforme regulamento particular.

### **9.2. Campeonato**

De acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art.23 das PGAK.

## **ART. 10. SEGURO**

### **10.1. Prémio de seguro**

Será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **ART. 11. DELEGADO SEGURANÇA**

Em todas as provas do CPJR, a FPAK poderá nomear um Delegado Segurança. Assim recomenda-se que na criação do plano de segurança, caso se aplique, o Delegado Segurança, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável segurança do organizador no desenvolvimento e elaboração desse mesmo plano do evento.

## **ART. 12. DELEGADO MÉDICO**

Em todas as provas do CPJR, a FPAK nomeará um Delegado Médico que acompanhará o rali.

Assim, o Delegado Médico, além de ter de estar presente no briefing que a direção de prova promoverá, com a presença do Diretor de Prova e do Médico Chefe, antes do início do rali, acompanhará seguidamente todo o rali.

## **ART. 13. DELEGADO AMBIENTAL**

Em todas as provas do CPJR, a FPAK poderá nomear um Delegado Ambiental. Assim recomenda-se a criação de um plano de sustentabilidade do evento. Caso se aplique, o Delegado Ambiental, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável ambiental do organizador no desenvolvimento e elaboração desse plano de sustentabilidade do evento e estará presente no mesmo se a Direção de Prova assim o entender.

## **ART. 14. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

### **14.1. Reclamações ou apelos**

Devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

### **14.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento**

Serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

### **14.3. Modificações ao presente regulamento**

Serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

**ART. 15. SISTEMAS - GPS / GSM****15.1. Sistema GPS / GSM**

De acordo com o Anexo I, é obrigatório nas provas e reconhecimentos do CPJR de acordo com o Art.14.1 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem / tracking contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

**15.2. Condições - Sistema GPS / GSM**

**15.2.1.** Será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

**15.2.2.** O custo de uso do sistema "STELLA" será de noventa euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento.

Nota: Nos eventos em que o CPR integre outros campeonatos será o sistema "STELLA" a ser usado por todas as equipas concorrentes.

**15.3. Prévia instalação do sistema**

No levantamento do caderno de itinerário, será entregue a todos os concorrentes o *Sistema GPS/GSM* a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 16.6 PER).

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

**15.4. Sistema não instalado**

No caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades previstas no Art 14.1.3 das PER, a equipa será impedida de participar na prova.

**15.5. Manipulação ou interferência**

Qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

**15.6. Desmontagem**

Será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

**15.7. Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova**

A equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

**15.8. Entrega até à afixação da classificação oficial**

A não entrega até esse momento implicará a imediata utilização da caução entregue inicialmente pelo concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

**ART. 16. CADERNO ITINERÁRIO**

**16.1.** Ao abrigo do artigo 8.1 das PER, o(s) Caderno(s) de Itinerário serão obrigatoriamente elaborados em modo eletrónico, e também impressos de acordo com o Art. 5 do Anexo III do regulamento FIA CCRSR. A sua requisição em papel terá de ser assinalada na inscrição da prova no campo previsto no portal e terá um custo de 25€ a favor do organizador.

**ART. 17. CÂMARAS DE FILMAR**

**17.1.** Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK.

## **ANEXO I - SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS**

---

(Publicado em separado)